MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 55 DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Sana erro material no subitem. 14.2.2 do Edital que trata das normas e procedimentos do processo de escolha para composição das Comissões Eleitorais dos 16 (dezesseis) *campi* do IFPE.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - a necessidade de sanar erro material no Edital que trata das normas e procedimentos do processo de escolha para composição das Comissões Eleitorais dos 16 (dezesseis) *campi* do IFPE;
II - o Processo nº 23518.013355.2019-52;
III - o Ofício nº 01/2019/CE/CONSUP;
IV - a 2ª Reunião Extraordinária de 5/8/2019;
V - o Ofício nº 10/2019/CE/CONSUP/IFPE;
VI - a Resolução nº 55/2019 - Consup/IFPE, de 6/8/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Sanar erro material na redação do subitem. 14.2.2 do Edital que trata das normas e procedimentos do processo de escolha para composição das Comissões Eleitorais dos 16 (dezesseis) *campi* do IFPE, nos seguintes termos:

> **Onde se lê:** "[...] ocorrerá 01 (um) dia útil após a divulgação das candidaturas, ou seja, no dia **19 de agosto de 2019 (Segunda-feira)** para todos os 16 (dezesseis) *Campi* do IFPE, [...]."
>
> **Leia-se:** "[...] ocorrerá 01 (um) dia útil após a divulgação das candidaturas, ou seja, no dia **22 de agosto de 2019 (Quinta-feira)** para todos os 16 (dezesseis) *Campi* do IFPE, [...]."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 16 de agosto de 2019.

ROSANA MARIA TELES GOMES